



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CRIMINAL

Rua Vinte e Dois de Abril, 199, Pinhais – PR, CEP: 83.323-240
Fone: (41) 3668-7500

CERTIDÃO EXPLICATIVA DE FINS CRIMINAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido de ADRIANO ANTONIO CARDOSO, que revendo os registros deste Cartório Criminal, verifiquei **CONSTAR** em nome do réu **ADRIANO ANTONIO CARDOSO**, brasileiro, filho de Norma Cardoso e Jovino Cardoso, portador do RG nº 3305449, o(s) seguinte(s) processo(s) criminal(is):

1. Ação Penal nº 0013458-13.2013.8.16.0033

artigo 121, §3º, do Código Penal

Data fato crime: 03/11/2013

Data do oferecimento da denúncia: 18/12/2013

Data do recebimento da denúncia: 09/01/2014

Data da prisão: PREJUDICADO

Data da soltura: PREJUDICADO

Decisão de Pronúncia: 08/04/2020

Sentença Condenatória: 21/09/2016 – DECLARO A DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 121, § 2º, I E IV DO CÓDIGO PENAL, PELO QUAL O RÉU FOI PRONUNCIADO, PARA O CRIME PREVISTO NO ARTIGO 121, § 3º, DO CÓDIGO PENAL. ASSIM, COM FULCRO NO ART. 492, § 1º E § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO O RÉU ADRIANO ANTONIO CARDOSO, JÁ QUALIFICADO, CONDENADO, NAS PENAS DO ARTIGO 121, § 3º, DO CÓDIGO PENAL.

Pena: dois anos, dois meses e vinte dias de detenção, em regime inicial aberto.

Trânsito em julgado:

MP: 21/11/2023

Assistente de Acusação: PREJUDICADO

Defesa: 21/11/2023

Réus: 21/11/2023

Status: Aguarda autuação dos autos de Execução de Pena.

Eu, Fernando Vaz da Silva, Técnico Judiciário, consultei, digitei e assinei eletronicamente.

Era somente o que me foi pedido certificar, o que dou fé.

Fernando Vaz da Silva
Técnico Judiciário
(assinado digitalmente)

